



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 26 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.129

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

1

1

1

1

4

21

21

25

26

27

28

28

30

31

31

35

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ADRIANA APARECIDA DA CRUZ, nº funcional 192327, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 169011/2025

ADRIANO RICARDO TORRES, nº funcional 247685, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 168232/2025

ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 165105/2025

ALINE CARLSON, nº funcional 292443, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 166663/2025

ALINE LINO DE OLIVEIRA, nº funcional 236810, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/10/2025, Protocolo nº 164274/2025

ANDRESA CRISTINA GOMES DA SILVA, nº funcional 232408, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 167589/2025

ANTONIO CARLOS CARVALHO, nº funcional 105932, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170704/2025

ARTHUR ANDRÉ CARRIEL, nº funcional 220680, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/11/2025, Protocolo nº 164233/2025

BARBARA JULIAN LEITE, nº funcional 289647, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 168767/2025

BRUNA BOVI GARCIA, nº funcional 238961, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO) CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 165082/2025

BRUNA GABRIELA GERALDO PINTO, nº funcional 178088, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 170183/2025

CAMILA BORGES, nº funcional 183654, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 167450/2025

CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, nº funcional 294616, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 166052/2025

CASSIA REGINA WIRGUES MARTINS, nº funcional 241016, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 165766/2025

DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA, nº funcional 291870, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 166574/2025

EDEVALDO DOS SANTOS, nº funcional 203491, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 166571/2025

ELLEN ROBERTA AGUIAR, nº funcional 242071, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 166470/2025

FABIANA ARAO DA SILVA GOMES, nº funcional 159596, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 169002/2025

FABIO LUIS SIMOES, nº funcional 138905, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 08/11/2025, Protocolo nº 164152/2025

FABÍOLA FIDELIS SANTIAGO DE LIMA, nº funcional 228761, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 165606/2025

FELIPE CARBONI DE CAMPOS, nº funcional 211028, MONITOR DE INFORMATICA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 170462/2025

FELIPE SOARES MATOS, nº funcional 277754, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 168425/2025

FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DONATI, nº funcional 253421, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169621/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025

Processo nº 144.333/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, divulga o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2025, visando a Contratação, via credenciamento, de empresas facilitadoras especializadas na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento, e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (Inscrição no PAT nº. 3694070), conforme estabelecido na legislação pertinente, observando-se os termos e condições dispostos do Edital e seus anexos. Esses serviços são destinados aos servidores da Prefeitura de Piracicaba, beneficiários conforme regulamentados pela Lei Nº 10.363/2025. A partir da publicação deste edital até 19/12/2025 (Janela Inicial)

Este Edital de Credenciamento ficará permanentemente aberto para novos interessados.

O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 25 de novembro de 2025.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário-Municipal de Administração e Governo

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2024

Aquisição de Material Didático

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 1.047/2025 de fls. 1295 a 1301, acatado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AR Gonçalo Artigos de Festas.

Piracicaba, 25 de novembro de 2025.

Kelly Cristina de Sena Lara
Pregoeira

PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

FERNANDO PRESOTTO, nº funcional 200581, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170687/2025

FLÁVIA FERNANDES DA SILVA HAMMEL, nº funcional 228311, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 170423/2025

FRANCIELLE MACHADO DE OLIVEIRA, nº funcional 264199, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 170492/2025

GABRIELA APARECIDA MARINI DA CRUZ, nº funcional 210633, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 166629/2025

GEOVANA PEREIRA DIETRICHE, nº funcional 258377, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 164933/2025

GIELI CHRISTINA MARINS DE LIMA, nº funcional 221619, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 168334/2025

GIULIANE DA GAMA, nº funcional 240290, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169810/2025

GLECIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 294314, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/10/2025, Protocolo nº 164951/2025

GRAZIELA FERNANDA SILVA HONORIO, nº funcional 202860, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169663/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MELEKE, nº funcional 218227, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169689/2025

IVANA CRUZ DA SILVA, nº funcional 169195, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 168636/2025

JOSIANE CRISTINA BUENO DE ALMEIDA, nº funcional 155948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2025, Protocolo nº 167478/2025

JOSUE BATISTA DE SOUZA, nº funcional 265390, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 167170/2025

KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 166547/2025

KELLY DE OLIVEIRA FLOR SILVA, nº funcional 219746, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2025, Protocolo nº 168820/2025

KESSYLYN RHAYNARA MINGARELI GIACOMELI, nº funcional 290270, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2025, Protocolo nº 169403/2025

LECIO MACIEL DE OLIVEIRA, nº funcional 160543, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169680/2025

LETICIA ELISA LONGATTI VITTI, nº funcional 195541, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 165415/2025

LETICIA MARIA NUNES DE MIRANDA, nº funcional 270776, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2025, Protocolo nº 169115/2025

LIGIA ROSA DE OLIVEIRA, nº funcional 278319, ESCRITURARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 168672/2025

LUCAS COSTA DE BARROS, nº funcional 268445, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 167425/2025

LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA, nº funcional 260525, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 165249/2025

MARCELA MARTINS, nº funcional 209953, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169842/2025

MARCELO TADEU TRISTAO, nº funcional 255076, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170735/2025

MARCIA REGINA DE MORAES SILVA, nº funcional 169297, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169684/2025

MARIA APARECIDA DA SILVA MOVIO, nº funcional 173802, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/11/2025, Protocolo nº 169556/2025

MARIANA REGINA LEITE RODRIGUES, nº funcional 265691, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 164979/2025

MARIELLE FORNAZZARO NASCIMENTO, nº funcional 275514, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169839/2025

MARTA DOS SANTOS BAHIA MOREIRA, nº funcional 236101, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 170736/2025

MIRIAM CRISTINA PRESOTTO DOMINGUES, nº funcional 203076, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 165759/2025

MIRIAN CLAZZER DOS SANTOS, nº funcional 266582, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164857/2025

NADEIA DORASSI QUEIROZ, nº funcional 169696, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 165039/2025

NAIARA COSTA CHAVES, nº funcional 221520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 170039/2025

PALOMA PEREIRA GOMES TORINA, nº funcional 282480, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169774/2025

POLIANA GONÇALVES PRESOTTO, nº funcional 215198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 165716/2025

PRISCILLA PELEGRINOTI, nº funcional 295159, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170731/2025

RAFAELA MARQUES ALEXANDRINO, nº funcional 292451, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 164389/2025

RENATA DEFACIO FERREIRA, nº funcional 233455, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/11/2025, Protocolo nº 169530/2025

RENATA SAMPAIO, nº funcional 240575, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 167225/2025

RENATA SANTANA MIOSSO DABRONZO, nº funcional 176736, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 168300/2025

SAMIR FRANCISCO MARAFON DO CANTO, nº funcional 224650, ESCRITURARIO CLT, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164350/2025

SANDRA APARECIDA DA SILVA VIEIRA PINTO, nº funcional 280992, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164495/2025

SANDRA REGINA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 236969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 168363/2025

SÉRGIO ALEXANDRE SOARES FRANZIN, nº funcional 173892, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/11/2025, Protocolo nº 164262/2025

SILVIA CASCIO LATO DE CEZARO MALAQUIAS, nº funcional 182581, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170783/2025

SUELEN ROBERTA DOS SANTOS LAMBSTEIN, nº funcional 221562, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 166146/2025

TATIANE DA SILVA ALVES, nº funcional 283134, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 167034/2025

THIAGO AMARO VICENTE, nº funcional 260797, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 168407/2025



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

THIAGO LUCHETTI PONTE, nº funcional 192624, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/11/2025, Protocolo nº 170768/2025

VANESSA NAZATTO CARDOSO, nº funcional 296163, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/11/2025, Protocolo nº 166220/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

ANA PAULA BISPO DOS SANTOS SOARES, nº funcional 217697, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 169493/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ELIZETH LUZIA ROSENDO DOS SANTOS PEREIRA, nº funcional 239968, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/11/2025, Protocolo nº 168094/2025

LUCIANE ALCANTARA, nº funcional 267155, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2025, Protocolo nº 152992/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVEIRA, nº funcional 211664, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 165905/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

SABRINA RODRIGUES BOLOGNA, nº funcional 146045, JORNALISTA 30 HS-ESTATUTARIO, junto à GABINETE DO PREFEITO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164240/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ANA CLAUDIA BASSI BENATTI, nº funcional 224197, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2025, Protocolo nº 168455/2025

ANA LUCIA PEREIRA, nº funcional 167648, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 166036/2025

CAROLINE MARTINS SBRAVATTI BAPTISTA, nº funcional 155964, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164900/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CESAR KAZUO KOTAKA, nº funcional 264431, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 165022/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

DEBORA DE FATIMA CAMILO KAWATA, nº funcional 178165, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2025, Protocolo nº 167490/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

EDELISE AUGUSTA TURIBIO DE LIMA, nº funcional 278475, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 164261/2025

ERIKA PREZZOTTO FELTRIN, nº funcional 158755, FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/09/2025, Protocolo nº 142246/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

EVERTON RICARDO STRAZZACAPA, nº funcional 183035, TECNICO EM MICRO INFORMATICA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/11/2025, Protocolo nº 169339/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

GILMARA DE OLIVEIRA, nº funcional 290521, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 163577/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

IRACI RAMOS DE CARVALHO, nº funcional 175451, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 166970/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARIANE JUVENAL MARTINS, nº funcional 199625, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 165670/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

MONIQUE NOELLE PERDIZA RODRIGUES PAES, nº funcional 249114, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 166370/2025

RAQUEL MAIORES DOS SANTOS, nº funcional 297089, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2025, Protocolo nº 145282/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ROSANGELA ADRIANA DE TOLEDO PIZA SOUSA, nº funcional 190413, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 166225/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

TERESINHA GUIDA SOARES RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 175138, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164755/2025

THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, nº funcional 190768, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 11/11/2025, Protocolo nº 166615/2025

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

MICHEL MARTIM, nº funcional 191816, ENGENHEIRO CIVIL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 05/11/2025, Protocolo nº 164618/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

BIANCA FERREIRA, nº funcional 294250, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/02/2026, Protocolo nº 167998/2025

BRUNA RAFAELA DOMINGUES VINHAS, nº funcional 284165, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2026, Protocolo nº 164387/2025

CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA AUGUSTO, nº funcional 278483, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/03/2026, Protocolo nº 166694/2025

LÍVIA SOARES DELPHINO, nº funcional 229440, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/01/2026, Protocolo nº 142757/2025

PAULA FARIA HECLIS, nº funcional 232483, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 166854/2025

TATIANE AGUILAR DE CAMPOS ARAUJO, nº funcional 215490, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/03/2026, Protocolo nº 165394/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Novembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). THAINA ANTONIA DE CAMARGO, RG 539569094, em 14/11/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ATA DE PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO CICLO 2 DA PNAB

Aos 9 dias de junho de 2025, nas dependências do Armazém Catorze, no Engenho Central, à Rua Maurice Allain, número 454, Piracicaba, São Paulo, às 19h06, reuniram-se representantes da Secretaria Municipal de Piracicaba e da classe artística para dialogarem sobre assuntos do Ciclo Dois da Política Nacional Aldir Blanc. A senhora Dayane se apresenta como gerente da Secretaria de Cultura e dá início aos trabalhos. Disse ser muito importante a participação da classe artística nessas audiências públicas para a construção de políticas públicas do município. A seguir, a senhora Dayane explicou que na primeira parte desta reunião serão passados alguns detalhes da lei Aldir Blanc, pois alguns dos presentes estão participando pela primeira vez, e desconhecem essas leis, e que na segunda parte haverá um debate para que se discuta sobre como gostariam que fosse distribuído o recurso recebido. Explica ainda, que na 4ª feira (11/6/2025) nos reuniremos novamente para trazer propostas de distribuição de recurso com base no que conversarmos hoje e caso não haja unanimidade para definir a base dos editais, faremos votações. A senhora Dayane explicou que a distribuição desse recurso é feita pelo governo federal, e que será de forma continuada, por 5 anos. Relata que existem alguns requisitos para que possamos receber esse recursos, e dá sequência explicando: o governo federal distribuirá aproximadamente R\$ 15.000.000,00 divididos em 5 parcelas anuais de R\$ 3.000.000,00 para a totalidade dos municípios do país. Fala sobre as principais leis que embasam o regulamento de como distribuir essa verba, e como fazer a prestação de contas, que vem a ser uma parte bem importante dos projetos. Tratamos a seguir das obrigatoriedades, e de algumas possibilidades em relação a Piracicaba que receberá acima de R\$ 360.000,00 e que, portanto, obrigatoriamente, 25% dos recursos deverão se destinar para implementação da Cultura Viva. Também podemos usar 5% dos recursos recebidos para operacionalização da lei. O recebimento dessa verba será cíclico, e por ciclo receberemos R\$ 2.672.882,14, sendo que já recebemos e executamos um ciclo. Nas reuniões de hoje e de 4ª feira vamos discutir e pactuar o que será decidido nesta etapa, e nos próximos anos vamos repactuar. Ressalta que poderá haver projetos que precisam ser realizados agora, e que outros podem ser realizados a longo prazo, e que precisamos pensar sobre o impacto dessas ações. A senhora Dayane explica que os requisitos para receber os recursos são: enviar o Plano de Ação, que é demonstrar o interesse em receber esse recurso, e que já fizemos. A próxima etapa é a assinatura do termo de compromisso, que o município já assinou, e haverá um período de aferição encerrando dia 1/7/2025 onde o município deverá ter executado pelo menos 60% do valor recebido no período anterior. Piracicaba, até 1/6/2025 já havia executado 102% dos recursos, pois usamos também os rendimentos. A senhora Dayane disse a seguir que Piracicaba, então, fazendo o cálculo das porcentagens, tem R\$ 668.220,54 para o Cultura Viva; R\$ 1.871.017,49 para ações gerais e até R\$ 133.644,11 para operacionalização. Relata que 80% podem ser usados, conforme a Lei, em ações de apoio ao setor cultural por meio de: I) a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais; b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades; e II – 20% em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Piracicaba já fez uso dessa verba de subsídio em alguns centros culturais na época da pandemia em 2020, através de um edital específico para a manutenção de espaços. A senhora Dayane informou que na reunião de hoje não serão discutidos detalhes e definições dos editais, o que acontecerá na próxima reunião. Explicou que podemos avaliar algumas ações que podem ser continuadas a longo prazo, uma vez que receberemos recursos nos próximos anos. Cultura Viva tem regras específicas destinadas a Pontos e Pontões de Cultura, para associações sem fim lucrativo, uma vez que se for de caráter privado pode participar somente para fomento e prêmio. Uma regra nova que não tinha nas orientações anteriores do MinC, é que pelo menos 50% dos recursos destinados ao Cultura Viva precisam ser para editais de fomento (TCC). Outra questão é que 30% dessas vagas precisa ser para Pontos e Pontões que comprovem trajetória em culturas tradicionais e populares. Outro ponto novo é que tem o teto mínimo e máximo para distribuição dos valores para o Cultura Viva, sendo, para TCC de Pontos de Cultura, o mínimo R\$ 90.000,00 e máximo R\$ 300.000,00 para projetos com duração de 12, 24 ou 36 meses. Para Pontões, o valor mínimo é R\$ 300.000,00 e máximo R\$ 800.000,00, também para projetos com duração de 12, 24 ou 36 meses. Os Pontos de Cultura sem CNPJ poderão receber, nos editais de Prêmio, de 10 a 30 mil reais e aqueles com CNPJ, de 10 a 60 mil reais. Para o TCC só vai poder participar quem for Ponto e Pontão já certificado. Até o ano passado em Piracicaba tínhamos somente 7 Pontos certificados e Pontão não havia nenhum. Estamos aguardando que o MinC atualize a página dos pontos certificados para que entrem as associações que participaram dos resultados do ciclo passado. Para os editais de prêmio, entidades



e coletivos que desejarem certificação de Ponto, e se cumprirem todas as regras do edital, poderão se inscrever. A seguir a senhora Dayane passou as informações sobre aquelas associações que já participaram dos editais no ano passado. Visando a descentralização de recurso, a Instrução Normativa 12 de 2024 estabeleceu algumas regras: uma mesma entidade não poderá ter 2 ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando: a) no ato de formalização do segundo TCC, a entidade não tenha parcelas para receber, e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura. Regras pra editais de Prêmios: uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando: a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC; b) no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis." (NR). A senhora Dayane diz que se encerram assim os regramentos do Cultura Viva, e passa a falar sobre a verba para operacionalização que deve se destinar, estritamente, para: a execução das ações finalísticas, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres. A seguir, a senhora Dayane falou sobre o cronograma disponibilizado pelo MinC, sendo que até o momento, Piracicaba vem concluindo no prazo todas as etapas. Diz que só poderemos abrir inscrições para os editais após recebermos os recursos. A seguir relata e mostra em slides um histórico referente aos editais anteriores da LPG e da PNAB para que todos avaliassem como foi a distribuição das vagas e dos contemplados para dar bases para os debates: LPG recurso recebido: R\$ 3.089.081,51; 73 vagas disponíveis; 219 inscritos; 75 contemplados; total pago: R\$ 3.124.200,00. PNAB recurso recebido: R\$ 2.695.934,03; 86 vagas disponíveis; 208 inscritos; 88 contemplados e total pago: R\$ 2.800.093,40. A senhora Dayane abre o microfone para que quem quisesse fosse dar sua colaboração a fim de definirmos a distribuição do recurso. A senhora Fernanda, bailarina, comenta que receberemos R\$ 25.000,00 a menos em relação ao recurso anterior, e pergunta se foi levantado quantos Pontos participaram dos editais anteriores e quantos são certificados para dividir de forma assertiva os recursos para o Cultura Viva. A senhora Dayane explica que no anterior não houve demanda excessiva, tanto que foi necessário chamar um novo edital de R\$ 150.000,00 para suprir a porcentagem exigida pelo edital. A senhora Fernanda sugere que se analise as categorias que tiveram menos demanda, para diminuir as vagas. A senhora Dayane pede que os presentes se manifestem, porque vai ser baseado no que for discutido hoje que serão traçadas as sugestões de distribuição do recurso, na 4ª feira. A senhora Juliana, bailarina independente, leu um texto a respeito da dança e pergunta sobre a possibilidade de vagas para bolsa. O senhor Chapéu fala sobre os 7 Pontos de Cultura certificados que vai aumentar após a atualização do MinC. Que todos os coletivos que têm serviços continuados, podem e devem ser Pontos de Cultura, e que a ideia inicial do MinC era que aumentasse em porcentagem a verba destinada aos Pontos e Pontões, e que seria ideal que todas as entidades se certificassem. Disse que fará uma oficina em Limeira para tratar da certificação de Pontos e Pontões. O senhor Chapéu disse que se houver bolsa, terá que ser para qualquer categoria e não só para dança. Questiona também porque a prefeitura não paga para dança igual para a orquestra, por exemplo. O senhor Augusto, membro do Conselho da Cultura, pergunta se todas as possibilidades de emprego dos recursos atuais já estavam disponíveis nos ciclos anteriores, e a senhora Dayane responde que sim. Então ele continua dizendo que então, já houve um acordo de quais categorias deveriam participar, mas pede que todos pensem em outras possibilidades que não faziam sentido anteriormente, e que podem fazer agora. A senhora Dayane também lembra que nunca houve editais de formação, de capacitação, para pensarem além do que já foi feito. O senhor Augusto ainda diz da necessidade de capacitação de produtor cultural, de como se monta um edital, como se realiza a certificação dos Pontos. A senhora Marcia diz da possibilidade de oficinas através de editais, para capacitar os artistas para que possam construir seus projetos. A seguir, o senhor Gilson, da capoeira, lê um texto e diz que tem mais de 40 anos na área. No texto enobrece o trabalho da capoeira, que contribuiu muito para a formação de crianças e jovens, e também da atuação de mestres. Sugere que haja mais critérios para editais específicos para a categoria da capoeira. O senhor Fábio Lima, também da capoeira, fala da idade mínima para premiação, que deveria descer de 60 para 40 anos, e comprovação mínima de 15 anos, uma vez que muitos jovens daqui uns anos, terão 40 anos, mas 30 de atuação, e em todas as áreas. Outra sugestão é que se crie um grupo de Whatsapp com todos os artistas e secretaria, para comunicar as datas de divulgação de resultados dos editais. Também pede edital exclusivo para a capoeira. A senhora Fernanda explica que na fala anterior estava apenas se atentando aos números, e não querendo diminuir as possibilidades para o Cultura Viva. Diz ainda que formação e

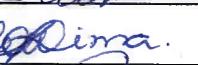
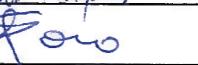
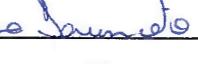
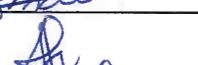


capacitação para produtores de cultura está dentro de economia criativa. Disse que há o cadastramento no Viva Cultura para quem quiser realizar os trâmites de certificação de Pontos e Pontões. Disse que está preocupada com as categorias já definidas e com ideias novas que possam surgir, pois não se sabe se haverá demanda. Que algumas demandas podem ser realizadas pela própria prefeitura. E finalmente, fala sobre a possibilidade de bolsas para artistas. A senhora Juliana diz que esteve falando sobre bailarinos independentes, e não os da CEDAN ou CETA, sobre o material necessário para o treinamento da categoria. O senhor Juca pede que a gestão avalie melhor os espaços e estruturas para a execução dos projetos, e que divulguem uma lista desses espaços. O senhor Marcos Vieira, jornalista da Câmara, fala em nome da Associação Treze de Maio, que conseguiu avanços graças ao esforço de todos. Fala sobre bolsa-atleta. E diz que quem deseja participar, precisa saber sobre as leis municipais que dão amparo, por exemplo, à orquestra. Que o PPP ainda não foi aprovado, e quem quer participar precisa aproveitar esses momentos. A senhora Vivian, da dança, diz que participa desde 2023 das oitivas e que construíram a composição das categorias com muito trabalho, que todos devem ser responsáveis quando forem trazer uma nova ideia para fazer alterações, e que precisam respeitar os ancestrais, a memória, de forma responsável e democrática. O senhor Augusto diz que quando a senhora Dayane abriu os trabalhos, apresentou todas as possibilidades, e que não propôs nenhuma mudança radical, mas pediu também que ninguém se engesse por conta do que já foi feito. Disse que tudo foi realizado com consenso, mas que nada impede que achemos uma forma de melhorar mais ainda. Que por exemplo, editais de Festivais podem ser interessantes também, e nunca foi feito. A senhora Fernanda diz que as categorias são gerais, e que festivais podem ser definidos quando forem discutir os regramentos dos editais. O senhor Chapéu diz que o debate é justamente para avançarmos, e que bolsa pode existir, mas não segmentado para dança. Comenta que o FAC vai voltar com editais e que isso é para os artistas também, inclusive para formação. O senhor Fábio diz que a capoeira em Piracicaba tem 50 anos, e são 23 grupos com, no mínimo, 2 núcleos, e que capoeira pode se inscrever em qualquer categoria, mas como têm dificuldade em redigir editais, acabam sempre ficam atrás de outros artistas mais experientes. O senhor Diego fala sobre a quantidade de vagas para a categoria de música, e que é necessário mais recursos para a realização de um bom projeto, que se poderia diminuir as vagas e aumentar o recurso. O senhor João Scarpa fala sobre os artistas que não sabem formular um projeto, se é possível fornecer um curso de capacitação com a verba da operacionalização. A senhora Dayane responde que sim, que é possível, e também com verba da prefeitura. O senhor João disse também, que está representando a Câmara como suplente no FAC, e que estão estudando a aplicação dos recursos para formação, oficinas, cursos. Tendo encerradas todas as falas com ideias para a construção da distribuição dos recursos, a senhora Dayane informa que serão formuladas algumas opções, e que serão apresentadas na próxima reunião de 4ª feira, quando todos votarão de forma democrática para chegar à definição. Encerraram-se assim, os trabalhos de hoje, às 21h15, e eu, Marcia Regina da Silva disponibilizei abaixo fotos desta audiência, e lavrei esta ata que vai por mim assinada, por representantes da classe artística, pela Gerente de Cultura Dayane Gabriele Bortoleto e pelo Secretário Municipal de Cultura Carlos Alberto Lordello Beltrame.



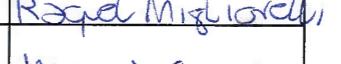
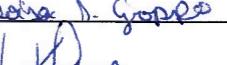
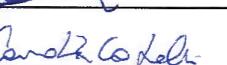
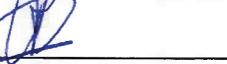
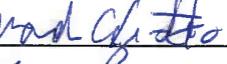
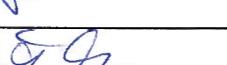
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 1

Audiência Pública nº 01/2025 (9/6/2025)		Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
1	Fernanda Forni de Oliveira	19.996276007	mandoforni96@hotmail.com	Bei fori - no	
2	Fábio B. de Lima	19.996172866	FabioB1974@YAHOO.COM.BR	Toca Capoeira	
3	Renata O. Moreira de Lima	19.983213365	renasuta@gmail.com	Toca Capoeira	
4	Juliana B. Previtalli	19.998390701	julianaprevitalli@gmail.com	Associação artística Piracicaba	
5	Nicole Nicolotti	19.982748449	UNICOLETTI.502172@GMAIL.COM	Associação cultura artística de Piracicaba	
6	Augusto Nik	19.993621384	augusto.curvello@gmail.com	COMCULT	
7	ECOPO de Piracicaba	19.992466217	ECOPOPIRA@GMAIL.COM.BR	DANÇA	
8	Luciana Camilla Puppi	12.411.7879	CAMIΛΛA.PUPPI@GMAIL.COM	DANÇA	
9	Ivana Vendematti	19.995956091	IVANAVENDEMATTI@OUTLOOK.COM	Artes	
10	Vanice Melo	19.9949466896	vanicemelo@fene.com.br	DANÇA	
11	Marcus Vinicius Francisco	19.992123034	marcus.rottent@hotmail.com	DANÇA	
12	Alan Lourenço Marques	19.993638214	almlmarques@hotmail.com	DANÇA	
13	Yan Prada Mow	19.995076927	yanpradamow@gmail.com	DANÇA	
14	JULIANA TIEMI Avelas Tarumoto	18.981613756	j.tiemi@gmaill.com	DANÇA	
15	Amanda Fodé de Souza	19.974171170	afs.07@hotmail.com	DANÇA	
16	Ademilson R. A. Jr	19.988893981	ademilsonjr.vontate@gmail.com	DANÇA	
17	Fábio San Juan	(19)981406298	sanjuan@gmail.com	Artes Visuais	
18	WILLIAN HUSSAN	(19)997082900	willianhussane@gmail.com	Artes VISUAIS	
19	Rosângela Prado	19.991690537	rosangela.prado@gmail.com	TEATRO	

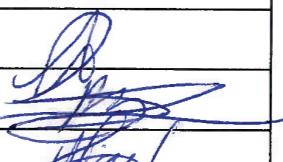
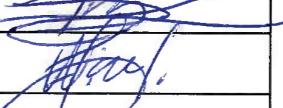
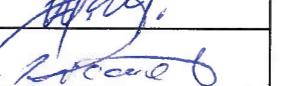
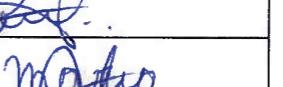
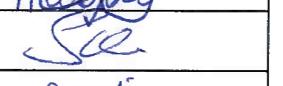
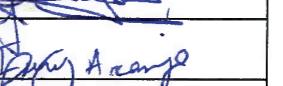
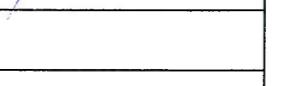
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 2

Audiência Pública nº 01/2025 (9/6/2025)		Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
Nº	Nome Legível				
20	Valer, Lucrécia Forti	(19)99919130	valeri.forti@gmail.com		
21	Roberto Forti de Souza	1974165692	contato@forti@gmail.com		
22	Weslton de Souza Carneiro	11979074504	inventor0709@gmail.com		
23	Raquel Migliorelli	19992862771	raquelmigliorelli@gmail.com	DANÇA	
24	Hélio S. Schievano Groppo	(19)982782072	HGroppo@gmail.com	DANÇA	
25	Vitor Matheus Dias Vieira	(12)997669365	VitorDiasV@gmail.com	DANÇA	
26	LINA AGIUS	(11)993226755	LINAAGIUS@hotmail.com	AUDIOVISUAL E TEATRO	
27	Maria Cecarbelo	19999248109		CINEMA	
28	Laura R. Castralli	(19)998800799	lauracastralli@gmail.com	AUDIOMÍSMICO	
29	Ricardo Alves do Nascimento	(19)98234-0821	ricardalves.net@gmail.com	TEATRO	
30	Josiane Longatto	(19)997365260	LONGATTO.JOSIANE@gmail.com	DANÇA	
31	Deivid Marcelino	1999761681	deividxmarcelino@gmail.com	MUSICA	
32	Leonardo Kawaguchi	(19)996112949	LEONARDO.Hiroshi.1234@gmail	AUDIOVISUAL	
33	Amanda Giroto	(19)983815592	AMANDA.1791@hotmail.com	AUDIOVISUAL	
34	Isabela Taffuri	11963010340	ISABELAECDO@gmail.com	AUDIOVISUAL	
35	Munilo J. Bonini dos Santos	(14)999006230	munilojbonini@gmail.com	AUDIOVISUAL	
36	Vanessa de Cassia Piazza	(19)981821128	Vanpiatta@hotmail.com	Mediadora Cultural	
37	Vilian M. Truelm	(15)999561266	vintruelm@gmail.com	DANÇA	
38	Arthur J. Oliveira	(19)991023220	arthursgreco@gmail.com	MUSICA	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 3

Audiência Pública nº 01/2025 (9/6/2025)		Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
Nº	Nome Legível				
39	Diego Araújo	19 99868486	diego@amusavive.com	MÚSICA	
40	Kacio Moya	11 945656751	Kacio.servicos@gmail.com	Produção Cultural	
41	Zyca Fernuia	19 99728438	zycafernunia@gmail.com	MÚSICA/PRODUTOR	
42	Flávia Santana	(19)997169276	nicodo.tvi@hotmail.com	Prod. Cultural/Produção	
43	JOSE leis TZODORO	19996320630	zeli.tzodoro@gmail.com	DANÇA/música	
44	João B. B. Gomes	19993294689	joao31.bca@gmail.com	CAPOEIRA	
45	Manuela B. Silva	19		CAPOEIRA	
46	Adriano Esp. Júnior	19 99706125		CAPOEIRA	
47	Yudi V. Jimiun			CAPOEIRA	
48	JOSÉ SARTORI	99617-8824	jose.sartori@gmail.com	Teatro/Animação	
49	Iury Arcanjo	99985-1415	iury.arcanjo7@gmail.com	Artes Cênicas	
50	Franckly Diana	19998584732		teatro/produção (Flávia Fernuia)	
51	André L. Ponzarin	19 94914034	and.ponzarin@gmail.com	AUDIOVISUAL	
52	LUMA BARLETTA	19 981630265	lumabarletta@gmail.com	DANÇA	
53	Gilson. FCO Angelotti	19 998350485	gilsonangelotti@gmail.com	CAPOEIRA	
54	Lisangela Moreira	19 998350485	LisANGELELLI@gmail.com	CAPOEIRA LIBERTAÇÃO	
55					
56					
57					



ATA DE SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO CICLO 2 DA PNAB

Aos 11 dias de junho de 2025, nas dependências do Armazém Catorze, no Engenho Central, à Rua Maurice Allain, número 454, Piracicaba, São Paulo, às 19h00, reuniram-se representantes da Secretaria Municipal de Piracicaba e da classe artística para dialogarem sobre assuntos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc. A senhora Dayane se apresenta como gerente da Secretaria de Cultura e dá início aos trabalhos dizendo que nessa segunda reunião serão apresentadas três propostas, que não são fechadas, estruturadas a partir das sugestões da reunião passada, e que podem ser alteradas conforme o definido nesta reunião. Diz ainda que isso precisa ser pactuado hoje pra cumprir os prazos que hoje estão definidos pelo MinC, que é até 1 de julho de 2025 pra inserir o PAR, pois caso contrário não receberemos o recurso. A senhora Dayane comenta que na reunião anterior foi trazida uma nova modalidade, bolsa, que normalmente não usamos, cujas possibilidades foram apresentadas a seguir: **BOLSA DE PESQUISA: Categoria 1 – Educação patrimonial:** realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural. **Categoria 2 – Formação artística, técnica e empreendedora:** realização de pesquisa, estudos e pós-graduações de agentes culturais em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais. **Categoria 3 – formação em política e gestão cultural:** pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parcerias com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais. **Categoria 4 – Outras temáticas culturais não abarcadas nas categorias anteriores. BOLSAS CULTURAIS DE DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES:** As bolsas de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural são destinadas a projetos de agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas que tenham como objeto: **Categoria 1 – circulação estadual, nacional, internacional ou mista:** realização de apresentações culturais em outra cidade, estado ou país. **Categoria 2 – participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais:** participação em feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios. **Categoria 3 – intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural de curta duração:** destina-se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal, cuja duração seja de até 6 (seis) meses. **Categoria 4 – outros objetos relacionados à promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.** Continuando, a senhora Dayane informou que também é necessário definir qual será a contrapartida, e que isso será decidido na próxima audiência pública, que será agendada para a definição dos detalhes dos editais. Disse que hoje vamos decidir se vai ou não ter uma linha para bolsa, e projetou no telão, individualmente, as três opções criadas para em seguida abrir espaços de 2 minutos para cada pessoa que quiser contribuir com suas ideias. A senhora Dayane relembrou que as opções para o Cultura Viva são prêmio e fomento para Pontos e Pontões sem fins lucrativos já existentes.

Primeira opção:

Montante Total	R\$ 2.672.882,14			
Operacionalização	5,00%	R\$ 133.644,11		
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	20% territórios vulneráveis do montante	R\$ 534.576,43
Demais ações		R\$ 1.871.017,50		
CULTURA VIVA				
		Quantidade	Valor	Total
Prêmio	Com constituição Jurídica	2	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
Total – Cultura Viva			R\$ 670.000,00	
DEMAIS AÇÕES				
		Quantidade	Valor	Total
Projetos	Reconhecimento – Cultura Popular	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
	Artes Cênicas (teatro/dança/círculo) e Música	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Projetos – Artes Cênicas (teatro/dança/círculo) e Música	16	R\$ 25.000,00	R\$ 400.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
	Capoeira	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	13	R\$ 25.000,00	R\$ 325.000,00
Total – Demais Ações			R\$ 1.890.000,00	R\$ 975.000,00





Segunda opção:

Montante Total	R\$ 2.672.882,14			
Operacionalização	5,00%	R\$ 133.644,11		
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	20% territórios vulneráveis do montante	R\$ 534.576,43
Demais ações		R\$ 1.871.017,50		
CULTURA VIVA				
	Quantidade	Valor	Total	Territórios Vulneráveis
Prêmio	Sem constituição Jurídica	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Prêmio	Com constituição Jurídica	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	2	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
Total – Cultura Viva			R\$ 670.000,00	
DEMAIS AÇÕES				
	Quantidade	Valor	Total	Territórios Vulneráveis
Prêmio	Reconhecimento – Cultura Popular	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Projetos	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Projetos – Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	16	R\$ 25.000,00	R\$ 400.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	14	R\$ 25.000,00	R\$ 350.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	13	R\$ 25.000,00	R\$ 325.000,00
	Total – Demais Ações			R\$ 1.890.000,00
R\$ 875.000,00				

Terceira opção:

Montante Total	R\$ 2.672.882,14			
Operacionalização	5,00%	R\$ 133.644,11		
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	20% territórios vulneráveis do montante	R\$ 534.576,43
Demais ações		R\$ 1.871.017,50		
CULTURA VIVA				
	Quantidade	Valor	Total	
Prêmio	Sem constituição Jurídica	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Prêmio	Com constituição Jurídica	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	4	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
Total – Cultura Viva			R\$ 670.000,00	

DEMAIS AÇÕES				
		Quantidade	Valor	Total
Prêmio	Reconhecimento – Cultura Popular	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Projetos	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Projetos – Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
	Capoeira	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
	Bolsa	20	R\$ 12.000,00	R\$ 240.000,00
Total – Demais Ações			R\$ 1.875.000,00	



Em seguida, a senhora Dayane abre os trabalhos para os presentes se pronunciarem. A senhora Fernanda Ferreira, bailarina, perguntou qual o valor mínimo pro TCC e se estava dentro das exigências. A senhora Dayane responde que sim, e que está sendo projetado mais que 50% para o fomento nas propostas apresentadas. Após comparar com os dados de inscritos e contemplados nos editais anteriores, a senhora Fernanda disse que prefere a planilha de opção 3, e que pensa que este ano mais pessoas farão inscrição por estarem melhores preparadas. A senhora Elaine, do Instituto Afropira, fala sobre a necessidade de ter 3 anos de CNPJ para poder fazer a inscrição nos editais, e que muitos não tinham esse tempo nos anteriores. Também pede explicação sobre os projetos de longo prazo, quando a senhora Dayane fala que, por exemplo, 300 mil de prêmio, é um valor fixo, mesmo que a execução seja realizada em 12, 24 ou 36 meses. Sem mais ninguém a se pronunciar, a senhora Dayane pergunta aos presentes se todos concordam que seja fechada a proposta 3 para a Cultura Viva, e foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se a analisar as 3 opções para as demais áreas. A senhora Dayane explicou as 3 opções e em seguida abriu para opinião dos presentes. O senhor Fábio sugere 4 projetos de R\$ 15.000,00 para capoeira. A senhora Dayane fala que se aprovarem, os 10 mil a mais do que o sugerido podem ser retirados da operacionalização, sem impactar. Uma senhora não identificada pergunta quantos foram os inscritos em artes cênicas nos editais passados, e foram 12 inscrições para os editais de 50 mil, e 54 para os de 25 mil, no total, 64 inscritos. A senhora diz que é uma linha com bastante procura, e o senhor Deivid diz que em porcentagem, são 3 inscritos por vaga, quando no audiovisual são 5 por vaga. O senhor Augusto do COMCULT (Conselho Municipal de Cultura), diz que para 20 vagas para bolsa, o volume total pago é alto se comparado aos demais, e a senhora Dayane explica que a sugestão é para 20 vagas porque vai abranger todas as áreas. Outros manifestantes dizem que 20 vagas é uma quantidade muito alta por ser a primeira vez que entra bolsa em nossos editais. A senhora Camila Puppa bailarina, diz que 20 são poucas bolsas. O senhor Augusto diz que gostaria de colocar em discussão, porque 240 mil é muito dinheiro por estar entrando somente agora a linha bolsa, e pode ser que nem tenha tanta procura. A senhora Vivian também acha muitas vagas para bolsa e o valor muito alto, sendo que mil reais por mês significa metade do que ela ganha como professora de crianças PCD, e ainda, que bolsa implica ações centralizadas. A senhora Dayane pede para, primeiramente, definir se vai ou não haver a linha de bolsa, para depois decidir o valor. Uma senhora não identificada fala que bolsa não é atividade centralizada, como sugeriu a senhora Vivian, pois as bolsas abrangem os bairros todos, dando oportunidade a todos. Em votação, por unanimidade, ficou decidido que haverá bolsa. A senhora Dayane solicita propostas para os valores. O senhor Deivid sugere que haja uma linha de bolsa que abranja somente áreas periféricas, e que se diminua o valor. O senhor Juca Ferreira pede que os da área de música reflitam sobre a possibilidade de uma linha, no futuro, somente para música. A senhora Dayane disse que se a bolsa fosse de 800 reais por mês, poderia distribuir o saldo entre as outras. João Scarpa disse que gostou da capoeira, que era um setor que estava solicitando há bastante tempo essa possibilidade. Disse ainda que as leis de fomento são planos em movimento, e que nas regras do edital pode-se definir a quantidade, e que se forem 20 bolsas de 800 reais, sobram 48 mil, que pode ser distribuído, como por exemplo, mais uma vaga na música de 25 mil. A senhora Dayane disse que daria para aumentar mais 2 vagas de 25 mil, e a diferença de 2 mil também poderia ser retirado da operacionalização. João fala sobre descentralizar mesmo as bolsas. A senhora Eva disse que tem mesmo que descentralizar e que as bolsas sejam distribuídas para quem realmente não conseguem acessar, e que isso a deixa preocupada, pois os editais teria que ser bem explicado como esse pessoal poderia acessar. Disse também, que 20 bolsas é muito, e que podia ser 10 bolsas a mil reais cada. A senhora Déh fala que música e artes cênicas juntas sobrecarregam demais uma categoria, mas que, porém, música está em todas as categorias. Pede que no futuro tenha uma linha só pra música, e que as bolsas sejam distribuídas, prioritariamente, para pessoas de baixa renda, pois fomento significa distribuir para que todos tenham acesso. Que acha justo 10 bolsas, e acesso para projetos de estudantes e pesquisadores periféricos. A senhora Juliana fala sobre o número de bolsas, que estamos na 2ª parcela do ciclo da PNAB, que não temos os relatórios de todos dos editais passados pra saber do alcance dos projetos. A seguir, a senhora Dayane faz uma nova planilha, reduzido o valor da bolsa para 800 reais mensais, e redistribui os valores. Como resultado, surgiu a primeira opção:



Montante Total	R\$ 2.672.882,14		
Operacionalização	5,00%	R\$ 133.644,11	
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	20% territórios vulneráveis do montante
Demais ações		R\$ 1.871.017,50	R\$ 534.576,43
CULTURA VIVA			
		Quantidade	Valor
Prêmio	Sem constituição Jurídica	4	R\$ 10.000,00
Prêmio	Com constituição Jurídica	5	R\$ 30.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	4	R\$ 120.000,00
Total – Cultura Viva			R\$ 670.000,00

DEMAIS AÇÕES				
		Quantidade	Valor	Total
Prêmio	Reconhecimento – Cultura Popular	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Projetos	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Projetos – Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	17	R\$ 25.000,00	R\$ 425.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
	Capoeira	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
	Bolsa	20	R\$ 9.600,00	R\$ 192.000,00
	Total – Demais Ações			R\$ 1.877.000,00

Senhora não identificada alega que houve mais contemplados suplentes, e que precisaria saber para onde foi a verba para analisar qual categoria pagou mais. A senhora Dayane explica que suplente é chamado por nota, independente da categoria.

Proposta 2: (não ficou decidido onde colocaria os 50 mil reais que sobraram quando diminuiu o valor para bolsas).

Montante Total	R\$ 2.672.882,14		
Operacionalização	5,00%	R\$ 133.644,11	
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	20% territórios vulneráveis do montante
Demais ações		R\$ 1.871.017,50	R\$ 534.576,43
CULTURA VIVA			
		Quantidade	Valor
Prêmio	Sem constituição Jurídica	4	R\$ 10.000,00
Prêmio	Com constituição Jurídica	5	R\$ 30.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	4	R\$ 120.000,00
Total – Cultura Viva			R\$ 670.000,00
DEMAIS AÇÕES			
Prêmio	Reconhecimento – Cultura Popular	5	R\$ 5.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00
Projetos	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	3	R\$ 50.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	R\$ 50.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	2	R\$ 50.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00
	Projetos – Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	17	R\$ 25.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	11	R\$ 25.000,00
	Capoeira	2	R\$ 15.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	12	R\$ 25.000,00
	Bolsa	10	R\$ 12.000,00
	Total – Demais Ações		R\$ 1.815.000,00



João fala que todos os presentes precisam se comprometer a divulgar os editais para oportunizar novos artistas. Deivid falou que não é só divulgar, mas sim facilitar o processo de inscrição pra bolsa, ou dar formação com verba da operacionalização. A senhora Dayane fala que firmou compromisso com secretário para oferecer capacitação para quem for concorrer para bolsas ou qualquer outra categoria, com verba do município. Surgiram novas propostas para 15 bolsas de mil reais, e para realocar a verba que sobrar para artes cênicas e música, resultando na seguinte planilha:

Montante Total	R\$ 2.672.882,14		
Operacionalização	Até 5%	R\$ 107.882,14	
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	
Demais ações		R\$ 1.896.779,47	20% territórios vulneráveis do montante R\$ 534.576,43
CULTURA VIVA			
		Quantidade	Valor
Prêmio	Sem constituição Jurídica	4	R\$ 10.000,00 R\$ 40.000,00
Prêmio	Com constituição Jurídica	5	R\$ 30.000,00 R\$ 150.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	4	R\$ 120.000,00 R\$ 480.000,00
Total – Cultura Viva			R\$ 670.000,00
DEMAIS AÇÕES			
Prêmio	Reconhecimento – Cultura Popular	5	R\$ 5.000,00 R\$ 25.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00 R\$ 60.000,00
Projetos	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	3	R\$ 50.000,00 R\$ 150.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	R\$ 50.000,00 R\$ 150.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	2	R\$ 50.000,00 R\$ 100.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00 R\$ 150.000,00
	Projetos – Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	19	R\$ 25.000,00 R\$ 475.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	11	R\$ 25.000,00 R\$ 275.000,00
	Capoeira	4	R\$ 15.000,00 R\$ 60.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	12	R\$ 25.000,00 R\$ 300.000,00
	Bolsa	15	R\$ 10.000,00 R\$ 150.000,00
Total – Demais Ações			R\$ 1.895.000,00

Foi conferida a lista de presença, para que todos os presentes tivessem assinado, a fim da contagem de votos. Aberta a votação para as bolsas, as opções escolhidas foram: 20 bolsas de 800 reais = 0 votos; 15 bolsas de 833,33 reais = 61 votos e 10 bolsas de mil reais = 16 votos. Houve sete abstenções. Ficou deliberado, então, que serão 15 bolsas de R\$ 833,33 por mês, por 12 meses, totalizando o valor de R\$ 10.000 para cada vencedor. A seguir foi votado para onde seriam realocados os 50 mil que sobraram quando o valor para bolsas foi diminuído. As opções sugeridas pelos representantes da classe artística foram: Audiovisual = 15 votos e Artes Cênicas / Música = 36 votos. Dessa forma, fica aprovada a planilha 3 acima, e os detalhes dos editais serão discutidos em nova audiência pública, após o município receber os recursos dessa fase. Encerraram-se assim, os trabalhos de hoje, às 21h15, e eu, Marcia Regina da Silva disponibilizei abaixo algumas fotos desta reunião, e lavrei esta ata que vai por mim assinada, por representantes da classe artística, pela Gerente de Cultura Dayane Gabriele Bortoleto e pelo Secretário Municipal de Cultura Carlos Alberto Lordello Beltrame.

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 1

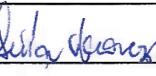
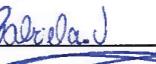
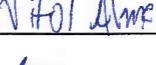
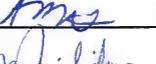
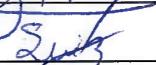
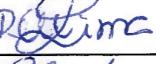
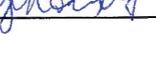
Audiência Pública nº 02/2025 (11/6/2025)

Nº	Nome Legível	Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
1	Shiela Rocha		shiela.rocha@outlook.com	Arte Participativa	Shiela
2	Déb Martins	19987734879	vidomusicada@gmail.com	Cantora	Déb
3	Maíra Elizabeth	99215505	belli.belliz@gmail.com	Presidente Social Fundo Móvel	Maíra
4	Rodrigo Bonhach	19.982355532	rodrigo.bonhach@gmail.com	Regente Coral	Rodrigo
5	José Serrano	79647-8821	josse.serrano@gmail.com	Teatro/ Audiovisual	José
6	Fernando Ferreira	336276207	fernandoferreira66@gmail.com	Boiadeiro	Fernando
7	Marino Pedroso	19997312059	marinopedroso1991@gmail.com	Ator	Marino
8	Isabela Tappari	11 96301040	isabelatappari@gmail.com	Audiovisual	Isabela
9	Victor Antunes de Silva	11 963296920	victorantunes714@gmail.com	Audiovisual	Victor
10	Munilo Boninis	14998006230	munilo.bonini@gmail.com	Audiovisual	Munilo
11	Bruno Faria	19994030361	bruno.faria@hotmail.com	Dança	Bruno
12	Cláudia Marques	19 993637214	claudia.marcos@gmail.com	Dança	Cláudia Marques
13	Viânia M. dos Santos	(19)995249880	viannasantos1997@gmail.com	audiovisual	Viânia
14	Renata Camille	(19)997464987	camille1994@gmail.com	Dança	Renata
15	Cristina Tap de L. Souto	(18)99779818		Dança	Cristina
16	Jorge L. S.	(18)996510089		DANCA	Jorge
17	João Luís Lima	(18)996129030	joao.vicente1654@gmail.com	Dança	João
18	Rogel M. Migliorelli	(19)992862771	rogel.migliorelli26@gmail.com	Dança	Rogel M.
19	Juliana Tânia Angus Trunzoro	(18)981613756	julianatania@gmail.com	Dança	Juliana

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 2

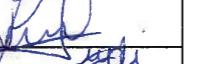
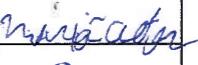
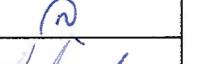
Audiência Pública nº 02/2025 (11/6/2025)

Nº	Nome Legível	Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
20	Yan Prado More	19 995078927	yanprodamoro@gmail.com	Dança	
21	Leon de Freitas	19 992466015	leondf@terra.com.br	DANÇA	
22	Silva Veronezzi	(19) 996833020	Silva.Veronezzi@gmail.com	DANÇA	
23	Gabriela Choneggz Barbosa	19 994481004	gabriela.choneggz10@gmail.com	Dança	
24	João Raulz. Barboza	19 992664907	g.vb.jpl@gmail.com	Dança	
25	Vitor Alekandie Almeida	19 995881985	contato.vitorvitti@gmail.com	Teatro	
26	Armonida Forti de Souza	19 97417170	afs.07@hotmail.com	Dança	
27	Monilia Marcanhão de Souza	19 993254035	moni.985@hotmail.com	Dança	
28	Elisangela Morigóes	19 998350485	Lisangellli@gmail.com	Capoeira Liberdade	
29	Bionice Elias Marconles	19 998350485	Bionice14@gmail.com	Capoeira Liberdade	
30	Glson Angelelli	19 998350485	glsonangelelli12@gmail.com	Capoeira Liberdade	
31	Luiz Eduardo da Silva	19 998350485	luizhew13@gmail.com	Copacabana Toca	
32	Renata O. m de Lima	19 983213365	renavaca@yahoo.com	Copacabana Toca	
33	Fábio Batista de Lima	19 996172866	fabio0p4@yahoo.com.br	Copacabana Toca	
34	ANTONIO Francisco A O	19 981552516	CORUJA. FRAN@HOTMAIL.COM	Copacabana Toca	
35	Jorge Vieira Filho	19 993627874	JorgeVieiraFilho76@gmail.com	CAPOEIRA Toca	
36	Adilson Voldei Rigo	(19)99420-6336	adilson.rigo.004@hotmail.com	Moré Capoeira	
37	Rafael dos Reis G. Lima	19 982693174	RS2925207@gmail.com	Alexo Capoeira	
38	Gislane B. Nagali	19 99942230	Gislane.nagali.35@gmail.com	Djongo	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 3

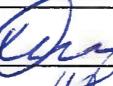
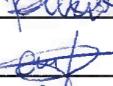
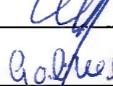
Audiência Pública nº 02/2025 (11/6/2025)

Nº	Nome Legível	Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
39	EDISON MORAIS	997061570	ea-morais@uol.com.br	LITERATURA	
40	Cláudia Renata Novolette	997978197	CLAUDIA.NOVOLETTE@uol.com.br	Teatro	
41	Adriano Roger Ribeiro	13997061250	Senhor.Roger.Ribeiro	ARTE CAPOEIRA	
42	João P. B. Corrêa	19993254085	joao31bueno@gmail.com	ARTE CAPOEIRA	
43	Yudi Vinícius	19994574023	YUDIVINICIUS2580@GMAIL.COM	ARTE CAPOEIRA	
44	THIAGO ACTAFINI	199997689282	THIAGOACTAFINI@GMAIL.COM	AUDIOVISUAL	
45	Carol Alleoni	19997177479	carolalleoni@gmail.com	AUDIOVISUAL	
46	REDEMILSON THÉODORE	13999996860	REDEMILSON.THEODORE@GMAIL.COM	ASSOC. REGATE DA GLÓRIA	
47	Edison Renato Ferreira	19-98280715		ASSOC REGATE CAPAIA	
48	Libora Fernanda da S.	19-992920017		ASSOC REGATE CAPAIA	
49	Maria de Fátima C. Esteves	19991992025	mfatimasteves@yahoo.com.br	ASSOC REGATE CAPAIA	
50	Vitor Mathus Dias Vieira	1299766936	VITORDIASV@GMAIL.COM	DANÇA	
51	João Marinho S. Brumalho	19-992146660	joaomarinho.sbc@terra.com.br	DANÇA	
52	Alissonho Vilvar Souto	19999839722	BATIANO CAPOERA ORGANICA	CAPOEIRA NO GUECHO	
53	Minota Akenematsu	19981841850		CAPOEIRA	
54	Aliston Batista	19992994950		AGÊNCIA MÍDIA / BAND	
55	Richard Castellani	19999079324	Richardcastellani@Hotmail.com	Capoeira no Guecho	
56	Paulo Teodoro Pinto Jr	19992966346	paub6@papaguvan.com.br	Capoeira no Guecho	
57	Clayton Marcellino dos Santos	1996660105	CLAYTON-MARCELLINO@GMAIL.COM	MÚSICA	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 4

Audiência Pública nº 02/2025 (11/6/2025)

Nº	Nome Legível	Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
58	Deivid MARCELINO	99260169	deividmarcelino@gmail.com	Música	
59	Jucá Figueira	997284388	jucafigueiragmail.com	Música	
60	William M. Travelli	055561206	Wintirix@gmail.com	Dança	
61	Paulo César Ferreira	9901381760	p.c.ferreira@hotmail.com	Cultura Popular	
62	José Leis Teodoro	996320630	ZALI.TEODORO@gmail.com	Arte Cultural	
63	Willian M. Lustig	989339448	WMLUSTIG16@gmail.com	AUDIOVISUAL	
64	PAOLO GREGORI	1992111180	CINEMA100ANS@gmail.com	AUDIOVISUAL	
65	Gabriel Atila	19993429913	gabrielatila@gmail.com	AUDIOVISUAL	
66	Denilson G. Enciso	19920016924	denilson.enciso@outlook.com	AUDIOVISUAL	
67	CRISTIANE MENDES	19993628183	CRISMFCUSER@gmail.com	AUDIOVISUAL	
68	Laura R. Castorilli	19995800799	lauracastorilli@gmail.com	AUDIOVISUAL	
69	MARIA B. S. CORRÉA	(19) 99198.1511	maria.correa.footi@yahoo.com	Dança Folclórica	
70	Rogerio J. Constantino	(19) 99617-4488	rogeriojc@yahoo.com	Dança Folclórica Cultural	
71	LUMA MARCEIA BARLETTA FELITIANO	19981630265	luma.barletta@gmail.com	Dancer	
72	Eva Prudêncio	(19) 991416578	evaprudencioamare@yahoo.com	Teatro / Prod. Cultural	
73	Augusto Neto	9.93627384	august.aug11@gmail.com	COMCULT	
74	Ana Claudia Magagnini	19934653568	anamagagnini19@gmail.com	Dança	
75	Damian Milb	997466386	damianmilb@ra.com.br	Adap.	
76	Gabriella Almeida Sá	(19) 9996920391	gabsalmeida2004@gmail.com	ballet clássico	

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
 DE FOMENTO À CULTURA

Página 5

Audiência Pública nº 02/2025 (11/6/2025)

Nº	Nome Legível	Telefone	E-mail	Categoria Artística	Assinatura
77	Sergio Luiz Groppo	(19) 990819	952sergioluizgroppo@mail.com (Dance)		
78	POSA SCHIEVANO GROPP0	(19) 9349587	casugroppo@gmail.com	DANÇA	
79	HELOISA SCHIEVANO GROPP0	(19) 982788072	HGROPP0@GMAIL.COM	DANÇA	
80	JOSIANE LONGATO	(19) 997365060	longatto.josiane@gmail.com	DANÇA	
81	Danielle Santos	(19) 998243603	duthosantos1639@gmail.com	DANÇA	
82	Isoldeniria Santos	(19) 999382538	santosval2022@gmail.com	DANÇA	
83	Elaine Teotonio	(19) 91370810	institutoefrapirat@gmail.com	Cultura Negra	
84	Rosangela Pereira	(19) 9610811	rosangela.pereira	TEXTO	
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 823/2025 da Procuradoria Geral, homologado pela Sra. Secretária, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Cooperativados Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre - COOTAP, CNPJ nº 01.112.137/0001-09, situada na Estrada da Arrozeira, 2.500 – Assent. Integ. Gaúcha – Medianeira – Eldorado do Sul, para que as próximas entregas sejam efetuadas dentro dos prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo 108.994/2024 – CH 05.

Em, 18 de Setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 1309/2025 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa INSTITUTO DELTA PROTO LTDA., com sede à Av. Presidente Vargas, QD L, Lt 12 e 14-A, bairro Jardim Marconal, Rio Verde/GO – CEP 75.901-551 CNPJ 37.318.778/0001-53, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando que não houve emissão dos certificados de participação aos cursistas nem a apresentação de relatório final de execução dos trabalhos, conforme Processo Administrativo nº 56.539/2023 - PE 495/2023. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 56,55
02	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 176,98
03	MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 160,05
04	MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 374,99
05	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 28,32
06	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 85,27
07	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 630,00
08	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 142,99
09	ROSCILER CIRURGICA LTDA - EPP	R\$ 41,92
10	FRACASSADO	-
11	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 31,40
12	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 102,00
13	NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 205,00
14	FRACASSADO	-
15	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 150,00
16	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 307,00
17	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 11,00
18	FRACASSADO	-
19	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 131,69
20	LIFE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 85,00
21	NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 45,00
22	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 12,45
23	LIFE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 35,00
24	ROSCILER CIRURGICA LTDA - EPP	R\$ 121,00
25	ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 139,90

26	VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 0,15
27	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 102,90
28	VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 56,55
29	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 199,72
30	ROSCILER CIRURGICA LTDA - EPP	R\$ 190,00
31	NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 350,00
32	FRACASSADO	-
33	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 81,87
34	MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 636,69

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2025

Aquisição de Material Odontológico

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 341.535,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 62/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes.

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 26 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
AGA.DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118455/2025
MEGGAMONT SERVIÇOS INDUSTRIAS E LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	131277/2025

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIA 26/11/2025 ABERTURA DE PROCESSO DE MONITORAMENTO FAZENDÁRIO ESPECÍFICO

Considerando que todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade exercida no Município serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Considerando que a inscrição no Cadastro Fiscal será efetivada com base em declarações prestadas pelo contribuinte ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários nos termos do Art. 377 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Comunicamos a expedição da Inscrição Municipal Tributária no Cadastro Mobiliário de Contribuintes através da abertura do Processo de Monitoramento Fazendário Específico:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
EMERSON JOSE FIRMINO DE ARRUDA	51.086.720/0001-52	39044/2024
LEDA MARIA DA SILVA	49.951.058/0001-00	101115/2024

EXPEDIENTE DIA 26/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DIAS	1203	676804

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de outubro de 2025.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	19.736,60
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.485,70
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	145.571,04
Banco do Brasil - HONORARIO	429.276,36
Banco do Brasil - PROCON	1.048.121,27
Banco do Brasil - CONVENIO 103087/2022 - REFORMA TERREO II	7.279,06
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	688.475,12
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	443.528,74
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	5.174.700,52
Banco do Brasil - CAUÇÕES	93.236,83
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	630.963,35
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	30.682.413,47
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	25.698.991,90
Banco do Brasil - PMP - ITR/INCRA	3.470.186,73
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	10.727.678,19
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	8.565.814,46
Banco do Brasil - DNAEE	633.586,48
Banco do Brasil - DNPM	1.535.090,52
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	1.415.961,58
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	257.057,10
Banco do Brasil - CENTRO	95.053.209,45
Banco do Brasil - IPVA	24.681.396,27
Banco do Brasil - ICMS	1.726.968,28
Banco do Brasil - PMP SALARIO	3.304.403,15
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5.821.873,66
Banco do Brasil - ICMS	2.439.065,22
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	107.917,14
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	603.473,42
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	22.500,56
Banco do Brasil - TRANSFERENCIA ESPECIAL 2024	204.111,48
Banco do Brasil - PMP - CESSÃO DIR OPER PAGTO	12.140.658,50
Banco do Brasil - PMP DESENVOLVE SP SEMOZEL	128.692,64
Banco do Brasil - SEMAC - DOACAO MARCHA PARA JESUS	10.773,20
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 046.66124	73.774,60
Banco do Brasil - PMP - COSIP	0,01
Banco do Brasil - PMP-DESENVOLVE SP 23426 SEMAE	0,00
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	7.969.278,71
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.493.496,28
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	231.823,80
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.657.605,19
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	9.594,06
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	78.903.944,60
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	17.774.279,22
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO(ENSINO INTEGRAL)	0,00
Banco do Brasil - PMP DEM 67462 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	109.800,68
Banco do Brasil - SME - FUNDEB DIFERIDO	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	0,00
Banco do Brasil - INFRAESTRURA NO R. JARDIM GILDA	319.331,35
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	6.720,86
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	1.791,76
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	9.215,87
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	38.524,54
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	2.791,09
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURA SÃO FRANCISCO	0,00
Banco do Brasil - PMP - MEDAÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103091/2022- PR. M.DEDINI	0,00
Banco do Brasil - PMP-CONV.103098/2022 - TATUAPE	4.494,07
Banco do Brasil - CONVENIO 102233 - PISTA CECAP	4.548,81
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO 94123 - INFRAESTRUTU	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	16.272,54
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO C.COMUN.PQ ORLANDA	9.079,47
Banco do Brasil - PMP - CONVENIO -PARQUE ORLANDA	259,77
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	4.563.486,75
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	589,68
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	10.115,05
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	99,65
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	284,71
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	19.077,64
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	1.151,55
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	54.099,16
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	241,65
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	34.713,19
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	0,00
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	6.697,23
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	2.108,07
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	6.151,58
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	294.467,87
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	7.201,72
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	79.397,56
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	3.430,23
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	0,00
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	13.152,75
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220004 GND 3	20.847,93
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220003 GND 3	75.846,10
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	0,00
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	4.937,39
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220002 GND 3	9.326,16
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	89.056,91
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230002 GND 3	6.934,33
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230003 GND 3	6.750,47

Banco do Brasil - SIGTV 353870920230001 GND 3	7.619,29
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	829,67
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	788,09
Banco do Brasil - FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	121.745,34
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	2.190,96
Banco do Brasil -SIGTV 353870920240002 GND 3	21.668,70
Banco do Brasil - SIGTV 353870920240001 GND 3	10.081,79
Banco do Brasil - FMAS - FRENTE FRIAS	4.936,61
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00
Banco do Brasil - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	58.127,89
Banco do Brasil - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - 2025	382.309,92
Banco do Brasil - PROTECAO SOCIAL BASICA - 2025	77.391,45
Banco do Brasil - BENEFICIOS EVENTUAIS - 2025	186.368,59
Banco do Brasil - EMENDA 202544790003 CUSTEIO	300.000,00
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.856.385,44
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	55.522,03
Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PATRULHA AGRICOLA	0,00
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	0,00
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	0,00
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	5.485.916,21
Banco do Brasil - PMP - AGR CASA CIVIL SEMOB	176.406,72
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PMP - SEDEMA TRITURADOR - FECOP 13648	0,00
Banco do Brasil - PMP - ASCOMEPE -ASSOC.MERCADAO MUNIC	253,80
Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	937.997,92
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	499.785,98
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	0,00
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	0,00
Banco do Brasil - LEI ALDIR BLANC 2	26.669,62
Banco do Brasil - PMP - DOACOES SEMA	87.018,56
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	239.247,93
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	271,63
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	48.567,15
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÉNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	2.426.145,11
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	10.837.601,47
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	793.562,36
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.524.916,40
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	10.997.049,82
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	1.128.939,19
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	118.656,20
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	99.836,27
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.601.179,71
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	652,71
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	2.129.631,26
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	252,05
Banco do Brasil - PMP - Veículos Saúde - Ministério Público	8.084,02
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	253.417,64
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.721,51
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	0,00
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	1.028.007,57
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	1.792.094,91
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	534.556,70
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	7.029.242,22
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	514.001,52
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	156.768,26
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	12.202,55
Banco do Brasil - PMP - EMENDA EQUIPAMENTOS FONO	5.835,48
Banco do Brasil - PMP - EMENDA REFORMA ANTIGA UPA VILA CRISTINA	108.873,97
Banco do Brasil - PMP - TABELA SUS PAULISTA	820.841,22
Banco do Brasil - EMEN VEICULO CONSULTORIO DE RUA	4.458,55
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE VEICULO 60759	14.769,51
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RESID.TERAPEUTICA	132.293,87
Banco do Brasil - EQUIPAMENTO SAMU	109.133,46
Banco do Brasil - FMS- CUSTEIO SUS	61.540.735,85
Banco do Brasil - PISO DA ENFERMAGEM	60.584,09
Banco do Brasil - EMENDA CUSTEIO - ATENCAO PRIMARIA	10.479.861,33
Banco do Brasil -EMENDA INVESTIMENTO - ATENCAO PRIMA	186.369,41
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 15680003	4.129.092,05
Banco do Brasil -PMP - EMENDA 45120002	309.815,35
Banco do Brasil - PMP - EMENDA 40940009	258.068,25
Banco do Brasil - EMENDA 19970003 FONTE:0205080015	205.482,47
Banco do Brasil - EMENDA 40940001 FONTE:0205080027	255.751,13
Banco do Brasil - EMENDA 38990017 FONTE:0205080020	511.502,25
Banco do Brasil - EMENDA 15680011 FONTE:0205080031	204.513,24
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE: 0205080029	202.069,73
Banco do Brasil - EMENDA 19970003 FONTE:0205080018	205.482,47
Banco do Brasil - EMENDA 43500002 FONTE:0205080019	2.461.559,43
Banco do Brasil - EMENDA 43500002 FONTE:0205080019	102.741,23
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE:0205080033	303.104,59
Banco do Brasil - EMENDA 39380001 FONTE:0205080016	102.741,23
Banco do Brasil - EMENDA 41550002 FONTE:0205080028	1.010.348,63
Banco do Brasil - EMENDA 44230001 FONTE:0205080024	200.257,54
Banco do Brasil - EMENDA 42920001 FONTE:0205080023	200.257,54
Banco do Brasil - EMENDA 15810002 FONTE:0205080022	1.539.973,44
Banco do Brasil - EMENDA 42920001 FONTE:0205080030	200.257,54
Banco do Brasil - EMENDA 44230001 FONTE:0205080032	1.400.000,00
Banco do Brasil - EMENDA 37300004 FONTE:0205080034	250.321,92
Banco do Brasil - EMENDA 50410002 FONTE:0205030013	700.901,37
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	68,16
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	5.734,94
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	58.805,81
Banco do Brasil - DEM 73167 VIATURA GCM	8.016,73
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	1.570.790,08
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	8.435.532,28
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	433.498,38
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	1.529.346,83
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	607.458,95

Banco do Brasil - PMP - FUNSET	4.009.166,16
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.487.919,46
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	15.521,03
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.944,60
Banco do Brasil - PMP - REFORMA DO VESTIÁRIO DO EST. BARÃO DE SERRA NEGRA	3.365,40
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	16.710,26
Banco do Brasil - MESP	78,65
Banco do Brasil - MESP	136.739,40
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	82.770,43
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	26.581,12
Banco do Brasil - BANCO DO PVO	325,68
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander - CONTA SALARIO	8.538.216,96
Banco Santander - CONTA TESOURO/ÚNICA	177.657,66
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - PMP - DEBITO AGUA-SEMAE	6.687,53
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	435,65
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - CORREGEDORIA	0,00
Banco Santander - GABINETE - ADIANTAMENTO	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	118.688,19
Banco Santander - FUNDEB 2016	681,06
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	52.007,62
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	25.801,11
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	7.532.986,11
Caixa Econômica Federal - SEMUHGET CR 0174636 39 MCIDADES	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC-REG.FUNDIARIA-TC.965816/2024.	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,06
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	0,20
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	172.378.929,99
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	2.093,93
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	3.194,39
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	5.892.787,98
Caixa Econômica Federal - FINISA 2023	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	0,00
Caixa Econômica Federal - REFORMA DOS ALOJ. ESTADIO BARAO SERRA NEGRA	311.587,92
Caixa Econômica Federal - INSTAL. IRRIGACAO EST. BARAO SERRA NEGRA	163.706,44
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	660.479,97
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	4.792.358,62
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ - CONTRATO 08/2023	136.694,40
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ CTR 008/23	17.223,51
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	4.926,48
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	52.700,74
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	664.894,88
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15270006	9.424,26
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15680004	9.598,79
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.15810018	14.136,38
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.28130015	7.068,18
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.30880013	19.197,59
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.37300003	10.918,45
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.41190003	217.121,49
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.4155000	23.996,99
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.42920007	19.023,04
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA PARL.43500001	11.780,32
Caixa Econômica Federal - PMP - EMENDA 38990023	753.746,26
Caixa Econômica Federal - PMP, GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	114,71
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	203.697,36
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	76.467,65
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA - CONTRATO 623.488-87	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	14.680.464,48
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Piracicaba, 26 de novembro de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:

ELEANDRO SOARES MACHADO – AUTO DE INFRAÇÃO 102348

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Pùblicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025
PROCESSO Nº 94.009/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (CONFECÇÃO, REPAROS E REFORMAS).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	750	M	Barra de ferro chato 1/1/2	R\$ 45,38	R\$ 34.035,00
	02	150	M ²	Chapa de aço 1/8	R\$ 347,77	R\$ 52.165,50
	03	250	Pç	Colocação de gonzo 3/4 e solda	R\$ 46,46	R\$ 11.615,00
	04	180	M	Colocação de guia inferior - correr	R\$ 101,30	R\$ 18.234,00
	05	100	Unid	Solda inox	R\$ 110,97	R\$ 11.097,00
	06	500	Unid.	Solda carbono	R\$ 96,81	R\$ 48.405,00
	07	90	Barra	Tubo de aço carbono redondo 2" 1,2 mm (barra 6 m)	R\$ 116,64	R\$ 10.497,60
	08	90	Barra	Tubo de aço carbono redondo 1 1/5" 1,2 mm (barra 6m)	R\$ 89,80	R\$ 8.082,00
	09	100	M ²	Grade de proteção com cantoneira 3/4x1/8 de tela artística malha 2x2 fixado com buchas 10 medindo 2,40x2,00m (10 peças)	R\$ 487,50	R\$ 48.750,00
	10	150	Pç	Perfilar (postinho) 5 x 5 x 2500 cm	R\$ 265,06	R\$ 39.759,00
	11	170	M	Perfilar cadeirinha 5 x 2 1/2	R\$ 156,47	R\$ 26.599,90
	12	180	M	Perfilar cadeirinha 7 x 3	R\$ 110,77	R\$ 19.938,60
	13	20	Pç	Porta de chapa de aço 14 - 0,79 x 2,09 m	R\$ 2.912,02	R\$ 58.240,40
	14	20	Pç	Porta de chapa de aço 14 - 0,885 x 2,09 m	R\$ 3.109,85	R\$ 62.197,00
	15	20	Pç	Portão de tubo redondo e tela quadrada malha 2" fio 14 3,57 x 1,65	R\$ 3.152,56	R\$ 63.051,20
	16	200	Pç	Soldar dobradiça	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
	17	500	M	Suporte e grelhas para águas pluviais área interna e externa em cantoneira de 1 1/8	R\$ 324,24	R\$ 162.120,00
	18	120	Pç	Troca basculante cantoneira 34 x 1/8 (81 x 17)	R\$ 80,83	R\$ 9.699,60
	19	230	M	Troca de cadeirinha metalon 6 1/2x2 1/2 (2 pç) 0,90 m	R\$ 108,08	R\$ 24.858,40
	20	180	Pç	Troca de cantoneira 3/4 / 1/8	R\$ 69,86	R\$ 12.574,80
	21	50	Pç	Troca de jogo mola e regular	R\$ 246,29	R\$ 12.314,50
	22	150	M	Troca de metalon 8 x 4	R\$ 186,71	R\$ 28.006,50
	23	80	M	Troca de metalon 9 x 3	R\$ 186,69	R\$ 14.935,20
	24	80	M	Troca de metalon 10 x 3	R\$ 192,79	R\$ 15.423,20
	25	70	M	Troca de metalon 100x100mm chapa espessura 3mm	R\$ 257,09	R\$ 17.996,30
01	26	70	M	Troca de metalon 150x150mm chapa espessura 3mm	R\$ 337,74	R\$ 23.641,80
	27	70	M	Troca de metalon 2 1/2 x 5	R\$ 176,93	R\$ 12.385,10
	28	70	M	Troca de metalon 6 1/2 x 2 1/2	R\$ 177,84	R\$ 12.448,80
	29	80	M	Troca de metalon 6 x 3	R\$ 179,17	R\$ 14.333,60
	30	80	M	Troca metalon 7 x 3	R\$ 183,83	R\$ 14.706,40
	31	100	M	Troca de metalon cadeirinha 5 x 5	R\$ 184,89	R\$ 18.489,00
	32	80	M	Troca de metalon cadeirinha 10 x 3	R\$ 219,72	R\$ 17.577,60
	33	80	M	Troca de metalon cadeirinha 2 1/2 x 8	R\$ 197,21	R\$ 15.776,80
	34	80	M	Troca de metalon cadeirinha 5 x 2 1/2	R\$ 184,89	R\$ 14.791,20
	35	70	M	Troca de metalon cadeirinha 6 1/2 x 3 - fixa	R\$ 189,58	R\$ 13.270,60
	36	80	M	Troca de metalon cadeirinha 8 x 3	R\$ 196,42	R\$ 15.713,60
	37	70	M	Troca de metalon cadeirinha fixa 10 x 3	R\$ 222,46	R\$ 15.572,20
	38	70	M	Troca de metalon cadeirinha movel 10 x 3	R\$ 227,17	R\$ 15.901,90
	39	80	M	Troca de metalon cadeirinha 8 x 2 1/2	R\$ 193,49	R\$ 15.479,20

40	80	M	Troca de metalon inferior 15 x 3	R\$ 205,34	R\$ 16.427,20
41	70	M	Troca de perfil cadeirinha 6 1/2 x 2	R\$ 186,38	R\$ 13.046,60
42	80	M	Troca de perfil cadeirinha 6 x 3	R\$ 184,51	R\$ 14.760,80
43	80	M	Troca de perfil cadeirinha 7 1/2 x 2 1/2 x 030 - inferior	R\$ 191,41	R\$ 15.312,80
44	190	Pç	Troca de rolamentos	R\$ 32,50	R\$ 6.175,00
45	1.200	M ²	Troca de tela retangular de arame forjada malha 5 x 15 fio 10	R\$ 64,50	R\$ 77.400,00
46	1.100	M ²	Troca de tela quadrada de arame galvanizado malha 3" fio 12	R\$ 138,77	R\$ 152.647,00
47	100	M ²	Tela artistica malha 2,5 x 2,5	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
48	100	M ²	Ferro mecanico redondo 1/2"	R\$ 72,26	R\$ 7.226,00
49	850	M ²	Tela de proteção tipo mosquiteira removível para janelas, malha em fibra de vidro cinza, revestida em PVC, com especificações mínimas fio 0,30 mm, 18 fios por polegada, lavável, anti-chama, anti-mofo (incluindo, se aplicável, a retirada das grades das janelas para a instalação e a posterior recolocação após a conclusão do serviço)	R\$ 470,30	R\$ 399.755,00
50	850	M ²	Tela de proteção tipo mosquiteira para portas, com malha de aço galvanizado malha 14, fio 30	R\$ 434,25	R\$ 251.865,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.995.989,90

Lote: 01 – CONSTRUTORA RFV LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, CALDEIRAO FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 10.993.028/0001-30 com endereço na Rua Jacob Bergamim nº 150, no bairro Jardim Irapuã na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente GILBERTO ROCHA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no RG nº 35.832.678-3 no CPF nº 287.111.928-79 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Lins nº 288, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 31/12/2028, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a:

utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

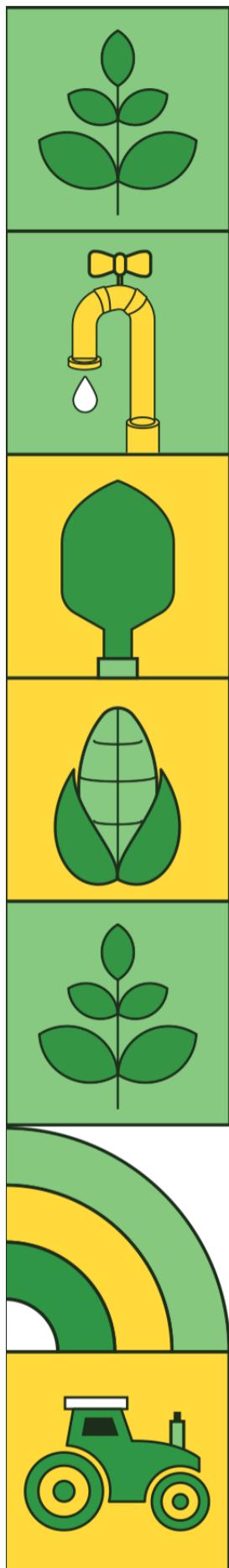
Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GILBERTO ROCHA DE SOUZA
Presidente
Caldeirão Futebol Clube

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL DE PIRACICABA - SP

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), convida toda a população piracicabana a participar da Consulta Pública e da Audiência Pública referentes à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural (PMSR).

O documento, desenvolvido pela empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental, com o apoio técnico do SEMAE e da Prefeitura de Piracicaba, estabelece o planejamento dos serviços de saneamento básico no meio rural do município para o horizonte de 2025 a 2045.

O PMSR de Piracicaba contempla os quatro eixos fundamentais do saneamento:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo de águas pluviais.

O objetivo do Plano é promover a universalização dos serviços de saneamento, melhorar a salubridade ambiental, proteger os recursos hídricos, assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e favorecer o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das comunidades rurais de Piracicaba.

Sua participação é essencial para construirmos, juntos, um futuro mais saudável e sustentável para o município. Contribua com suas sugestões e observações!

Consulta Pública

Acesso a consulta pública:

<https://piracicaba.sp.gov.br/consulta-e-audiencia-publica-do-plano-municipal-de-saneamento-rural-pmsr-de-piracicaba-sp/>

Período: de 26 de novembro a 14 de dezembro de 2025

Acesse o documento completo:

<https://piracicaba.sp.gov.br/consulta-e-audiencia-publica-do-plano-municipal-de-saneamento-rural-pmsr-de-piracicaba-sp/>

Envie suas contribuições através do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfiHWnjlkTjApVvPfYxD6EBJphD0gY3jraHYxZp0qKjk-K1IQ/viewform?usp=dialog>

Audiência Pública

Data: 12 de dezembro de 2025

Horário: 13h30 às 16h30.

Local: Anfiteatro "Professor Hamilton Fernando Torrezan", da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Cristiano Cleopath, 1902 – Bairro Alemães, Piracicaba/SP

A audiência será transmitida pelo canal oficial do SEMAE no YouTube:

<https://youtube.com/@semaepiracicaba3191>



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025 - PROCESSO N.º 2025/016606

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA SALA INTELIGENTE.** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/12/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/12/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de novembro de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

PROCURADORIA GERAL

Contratada: RADIOUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 10.549.322/0001-48 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.000.190
 Código Ajuste nº 2025.000.001.075
 Contrato nº 1.187/2023.
 Proc. Digital: nº 2025/134.641.
 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.
 Objeto: Aquisição de peças para manutenção de raios-x Fixo Lótus HF-630M.
 Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
 Prazo: até a execução definitiva do objeto.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 26.420.698/0001-98 (AGRIMA)

Contrato nº 1.188/2025.
 Proc. Digital nº 2024/156.868.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2025.
 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e ferramentas para o Zoológico Municipal.
 Valor: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: VIEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 41.470.763/0001-83 (AGRIMA)

Contrato nº 1.189/2025.
 Proc. Digital nº 2024/156.868.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2025.
 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e ferramentas para o Zoológico Municipal.
 Valor: R\$ 1.664,50 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (AGRIMA)

Contrato nº 1.190/2025.
 Proc. Digital nº 2024/156.868.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2025.
 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e ferramentas para o Zoológico Municipal.
 Valor: R\$ 3.119,10 (três mil, cento e dezenove reais e dez centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA. – CNPJ nº 51.659.136/0001-49 (AGRIMA)

Contrato nº 1.191/2025.
 Proc. Digital nº 2024/156.868.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2025.
 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e ferramentas para o Zoológico Municipal.
 Valor: R\$ 2.536,80 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 27.908.285/0001-10 (SAÚDE)

Contrato nº 1.192/2025.
 Proc. Digital nº 2025/69.008.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2025 – Ata de Registro de Preços nº 259/2025 (válida até 09/09/2026, prorrogável).
 Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 1.308,30 (um mil, trezentos e oito reais e trinta centavos).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (AGRIMA)

Contrato nº 1.194/2025.
 Proc. Digital nº 2024/156.868.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2025.
 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e ferramentas para o Zoológico Municipal.
 Valor: R\$ 2.522,98 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: AVION LIVELONG CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. – CNPJ nº 17.480.768/0001-02 (SELAM)

Código Licitação nº 2025.000.002.601
 Código Ajuste nº 2025.000.001.076
 Contrato nº 1.196/2025.
 Proc. Digital nº 2025/128.418.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 247/2025.
 Objeto: Prestação de serviços para confecção de uniformes de ciclismo.
 Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 25/11/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA. – CNPJ nº 35.823.726/0001-09 (ADMGOV/OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2024.000.002.334
 Código Ajuste nº 2024.000.001.436
 Contrato nº 1.840/2024.
 Proc. Digital nº 2024/12.420.
 Licitação: Concorrência nº 21/2024.
 Objeto: Execução de obras para adequação dos sistemas de segurança, proteção e combate a incêndio do Centro Cívico.
 Valor: R\$ 3.802.990,00 (Três milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e noventa reais).
 Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias.
 Data: 12/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.424
 Aditivo nº 1.840/2024 – 1.
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Data: 25/11/2025.

Contratada: PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 07.593.679/0001-19 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2025.000.002.570
 Código Ajuste nº 2025.000.001.077
 Contrato nº 1.197/2025
 Proc. Digital nº 2025/88.262
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 204/2025.
 Objeto: Locação de veículos para compor a Frota Municipal.
 Valor: R\$ 1.890.000,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
 Data: 26/11/2025.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S.ª da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.180/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Chácara Santa Izabel
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1569338, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S.ª da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.198/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Chácara Santa Izabel
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1603334, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S.ª da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.234/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio Dois Irmãos
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2024/2025 do imóvel cadastrado no CPD 1623140, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 123.085/2021

Recorrente: José Manuel de Oliveira

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: Remissão

Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheira de 1^a vista: Larissa Cristine Pagnan

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPM - NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Voto pelo deferimento do pedido de remissão formulado por José Manoel de Oliveira, determinando o cancelamento dos débitos em questão, nos termos da legislação municipal vigente. Da Conselheira de 1^a vista LARISSA CRISTINE PAGNAN. Voto: Ante o exposto, correta a decisão de primeira instância, de forma que CONHEÇO do Recurso Ordinário e voto pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, indeferindo a remissão mobiliária do CPD nº 216781. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Marcelo, Reginaldo e Arnaldo. Votaram com a Conselheira de 1^a vista os Conselheiros: Edson, Márcio, Thiago, Delcinéia, Tatiane, Vicente e Ivanjo. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais provisões, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 123.085/2021

José Manuel de Oliveira

Endereço: Rua Doutor Jacob Diehl Neto, 420

Jardim Primavera - Piracicaba/SP

CEP: 13.412-021

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 519.547/2023

Recorrente: Maiatto Soluções em Tecnologia Ltda.

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: Cancelamento de auto de infração

Conselheira Relatora: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto

Conselheiro de 1^a vista: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Por esta razão, entendendo que a isenção insculpida no inciso I do artigo 2º, da LC 116/2003, não seja aplicável ao caso, VOTO para CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fls. 248/249) seja MANTIDA, INDEFERINDO O PEDIDO DE "CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO DA MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO" feito pelo contribuinte. Do Conselheiro de 1^a vista VICENTE SACHS MILANO. Voto: Assim, sem mais delongas, coaduno com o reconhecimento da diferença entre produção e fruição e, nesse sentido, voto pelo provimento do recurso ordinário para cancelar o auto de infração nº 62907 e a Notificação de Lançamento. O Conselheiro MÁRCIO ANTONIO BARBON declarou-se impedido. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Edson, Thiago, Larissa e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1^a vista os Conselheiros: Ivanjo, Marcelo, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.234/2025

Recorrente: Aguassanta Propriedades S.A.

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto

Conselheiro de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: DPM - DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dessa forma, conheço o presente RECURSO ORDINÁRIO, e entendo que, no MÉRITO, deva haver a PROCEDÊNCIA deste, para que haja a ISENÇÃO DE IPTU do exercício de 2026 para o imóvel rural inscrito no CPD: 162.741-74. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Apresento voto divergente, acompanhando a decisão de 1^a instância, apenas em folhas 115 e 116, pelo qual voto pelo INDEFERIMENTO do pedido de não incidência pelas razões expostas na decisão supra citada. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Larissa, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcelo, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.543/2025

Recorrente: Cleudete Abreu de Rosario

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: Remissão

Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Disto isto, CONHEÇO do presente recurso apresentado, e NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância, para a remissão dos débitos do período de 2023, 2024 e 2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 52.927/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio Mantelato III

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Dessa forma, conheço o presente RECURSO DE OFÍCIO, e entendo que, no MÉRITO, deva haver a IMPROCEDÊNCIA deste, para que haja a ISENÇÃO DE IPTU de 2024 e 2025 para o imóvel rural inscrito no CPD: 1606281. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.088/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio São José

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Dessa forma, conheço o presente RECURSO DE OFÍCIO, e entendo que, no MÉRITO, deva haver a IMPROCEDÊNCIA deste, para que haja a ISENÇÃO DE IPTU de 2024 e 2025 para o imóvel rural inscrito no CPD: 1617733. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.245/2024

Recorrente: Sítio São Luiz

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o indeferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2024-2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491^a sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.904/2025

Recorrente: Sítio São Luiz

Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.
 Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos mantenho o indeferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2026. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.124/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio Santo Ângelo

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Arnaldo Antonio Bortoletto

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Dessa forma, conhço o presente RECURSO DE OFÍCIO, e entendo que, no MÉRITO, deva haver a IMPROCEDÊNCIA deste, para que haja a ISENÇÃO DE IPTU de 2024 e 2025 para o imóvel rural inscrito no CPD: 1600782. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 46.929/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio Santa Rosa

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Thiago Milanez Stocco

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante do exposto, conhço do Recurso de Ofício e, no mérito, NEGO PROVIMENTO, posto isso, que os efeitos da decisão da Primeira Instância (fl. 56-57) sejam mantidos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 52.895/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio da Voínha

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante do exposto, conhço do RECURSO DE OFÍCIO interposto, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão de primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para os anos de 2024 e 2025 do imóvel CPD 162.029-5. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 491ª sessão realizada na data de 10/11/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 52.891/2024

Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Recorrido: Sítio São João III

Assunto: IPTU

Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Larissa Cristine Pagnan, Márcio Antonio Barbon, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Douglas Fernando Xavier, Marcelo Costa de Souza, Nathália Coral G. Justolin e Náthalli Fernandes (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante do exposto, conhço do RECURSO DE OFÍCIO interposto, e no mérito NEGO PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão de primeira instância administrativa, a fim de conceder a Isenção de IPTU de Imóvel Rural para os anos de 2024 e 2025 do imóvel CPD 156.803-3. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao empresário e comunicador Senhor Raphael Santana dos Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Raphael Santana dos Santos, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar - se - á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de novembro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de novembro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL N° 83/2025.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Professor Dr. Ernani Pinto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2025

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Professor Dr. Ernani Pinto.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de novembro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de novembro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Silvia Maria Morales - PDL N° 82/2025.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

Haja vista a documentação e informações constantes dos autos, acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 02 (dois) anos.

Parecer nº - 010/2025

Processo 2023/071468 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial UNISUL no Município de Piracicaba, publicado em 12/05/2025.

Interessado - Cia Cargas Transportes e Logística LTDA - (CNPJ 05.586.663/0001-53)

Assunto - doação de área, isenção de impostos e taxas, previstas na Lei 4.020 e suas alterações

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo, referente à concessão de área e das Isenções de impostos, prevista na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista a documentação e informações constantes dos autos, acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente; 2
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 04 (quatro) anos.

Parecer nº - 024/2025

Processo 2025/059304 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial UNISUL no Município de Piracicaba, publicado em 12/05/2025.

Interessado - Pira-Química Transportes Ltda. - (CNPJ 22.104.349/0001-06)

Assunto - doação de área, isenção de impostos e taxas, previstas na Lei 4.020 e suas alterações

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo, referente à concessão de área e das Isenções de impostos, prevista na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista a documentação e informações constantes dos autos, acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente; 2
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 011/2025

Processo 2025/074040 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025.

Interessado - Oxipira Automação Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda. - (CNPJ 53.392.387/0001-35)

Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 01) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 02 (dois) anos.

Parecer nº - 012/2025

Processo 2025/60697 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - LC Rótulos e Etiquetas Ltda. - (CNPJ 34.575.288/0001-44)

Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 02) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 013/2025

Processo 2024/45295 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Impersóida Impermeabilizações Ltda. - (CNPJ 37.057.186/0001-25)

Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 03) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 014/2025

Processo 2024/12219 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Ecosciences - Soluções Ambientais Ltda. - (CNPJ 10.795.237/0001-60)

Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 04) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 015/2025

Processo 2023/554202 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Alles Soluções Química Ltda. - (CNPJ 18.097.587/0001-64)

Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 05) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 016/2025

Processo 2025/59583 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - AG Shop Comércio, Importação e Exportação Ltda. - (CNPJ 44.808.868/0001-98) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 06) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);

Parecer nº - 017/2025

Processo 2024/32956 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Fábio Rodrigues Locações e Eventos EPP. - (CNPJ 07.303.243/0001-48) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 07) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 018/2025

Processo 2025/66041 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Tech Tank Tecnologia, Engenharia e Importadora Ltda. - (CNPJ 24.189.844/0001-90) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 08) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 019/2025

Processo 2025/71807 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Eddy Engenharia Ltda. - (CNPJ 28.928.351/0001-86) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 09) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 03 (tres) anos.

Parecer nº - 020/2025

Processo 2025/74183 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Indústria Bocal Ltda. - (CNPJ 50.141.877/0001-70) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 10) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 021/2025

Processo 2024/158913 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Arina Marcenaria Ltda. - (CNPJ 23.635.539/0001-12) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 11) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 022/2025

Processo 2025/74219 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial NUPEI no Município de Piracicaba, publicado em Diário Oficial do Município em 13/05/2025. Interessado - Panflight Indústria, Comércio e Serviços de Máquinas Industriais Ltda. - (CNPJ 12.526.132/0001-30) Assunto - Doação de área e isenção de impostos e taxas previstas na Lei 4.020 e suas alterações.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo referente à concessão de área e das Isenções de impostos previstas na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista, a documentação e informações constantes dos autos acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (LOTE 12) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 01 (um) ano.

Parecer nº - 005/2025

Processo 2023/549558 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial UNINORDESTE no Município de Piracicaba, publicado em 12/05/2025. Interessado - J.F. Ribeiro (CNPJ 21.146.050/0001-51) Assunto - doação de área, isenção de impostos e taxas, previstas na Lei 4.020 e suas alterações

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo, referente à concessão de área e das Isenções de impostos, prevista na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista a documentação e informações constantes dos autos, acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (Lote 04) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área (Lote 04), em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente;
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU por 02 (dois) anos.

Parecer nº - 006/2025

Processo 2023/568286 - Edital de Seleção para fins de Implantação de Indústria no Distrito Industrial UNINORDESTE no Município de Piracicaba, publicado em 12/05/2025.

Interessado - Poliart Coberturas em Polycarbonate e Comercio Ltda. (CNPJ 02.780.485/0001-09)

Assunto - doação de área, isenção de impostos e taxas, previstas na Lei 4.020 e suas alterações

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial analisaram o referido processo, referente à concessão de área e das Isenções de impostos, prevista na Lei 4020/1995 e suas alterações.

Haja vista a documentação e informações constantes dos autos, acostados no processo supracitado e o quanto disposto na Lei 4.020/1995 e suas alterações, concluímos que somos favoráveis à concessão da doação de área (Lote 02) e isenções previstas na referida legislação, visto ter atendido plenamente os critérios estabelecidos.

Além da doação de área (Lote 02), em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a:

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra, conforme legislação vigente; 2
- b) Isenção de 100% (cem por cento), relativamente ao Imposto sobre Transferência de Bens Inter-vivos (ITBI); (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- c) Isenção de 100% (cem por cento) relativamente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento em horário normal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 202, de 2007);
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 1 (um) ano.



Conselho Municipal de Política Cultural



Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult

Data: 06/08/2025. **Hora e Local:** 17 horas, via videoconferência. **Presença:** Conselheiros: Augusto Assis Cruz Neto (IHGP); Renata Andrea Aquino Defina (SESI); Rosângela Pereira (Guarantã); Maria Elisabeth Liborio (Codepac); Dayane Gabriele Bortoleto (SEMAC); Paulo Renato Tot Pinto (IHGP); e Márcia Cardoso (Câmara de Vereadores). Presente também a servidora pública Márcia Regina da Silva, que atua na Secretaria Municipal de Cultura. **Instalação:** A reunião foi instalada em primeira chamada. **Ordem do dia:** deliberação acerca da proposta apresentada pela Secretaria da Cultura de Piracicaba nas oitivas da Política Nacional Aldir Blanc, conforme edital publicado em 04.08.2025 no site do CoMCult (<https://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult>). **Deliberações:** A conselheira Dayane Gabriele Bortoleto, que é também servidora pública atuando como gerente na Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a servidora Márcia Regina, presente na reunião, exibiram um “slide” do Plano de Ação deste ano de 2025, relativo à Lei Aldir Blanc, em sua última versão, consolidado a partir das oitivas públicas realizadas. O conselheiro Augusto Neto consignou que ele esteve presente na última oitiva, na qual também estiveram presentes os conselheiros Rosângela Pereira e Elisabeth Libório, e que no entender dele e dos demais conselheiros presentes, que expressaram concordância, as demandas feitas pelos populares foram bem conduzidas e que houve consenso entre os presentes na ocasião em relação à versão final apresentada nesta reunião. As servidoras exibiram em seguida os 3 mapas a serem utilizados para a definição das áreas vulneráveis que deverão receber obrigatoriamente até 20% (vinte por cento) dos recursos decorrentes da Lei Aldir Blanc. Nesse passo, as servidoras esclareceram que essas mesmas áreas vulneráveis já foram observadas no Plano da Aldir Blanc do ano passado. Após se esclarecerem das dúvidas pontuais surgidas e confabularem sobre os temas trazidos na reunião, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, o Plano de Ação e as áreas vulneráveis a serem consideradas, tudo conforme lhes fora exibido, cujos slides, impressos em PDF, ficam fazendo parte integrante da presente ata, para os devidos fins, como documentos anexos (anexos 1 a 4). Nada mais havendo a tratar, eu, Augusto Assis Cruz Neto, coordenador, lavro e assino a presente ata.

Augusto Assis Cruz Neto

Coordenador

1

2

3

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA – COMCULT
Teatro Erotides de Campos, no Engenho Central - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 – Piracicaba/SP
5 Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: comcult@piracicaba.sp.gov.br – Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/>

Planilha aprovada em audiência pública realizada em 11/6/2025 – Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc

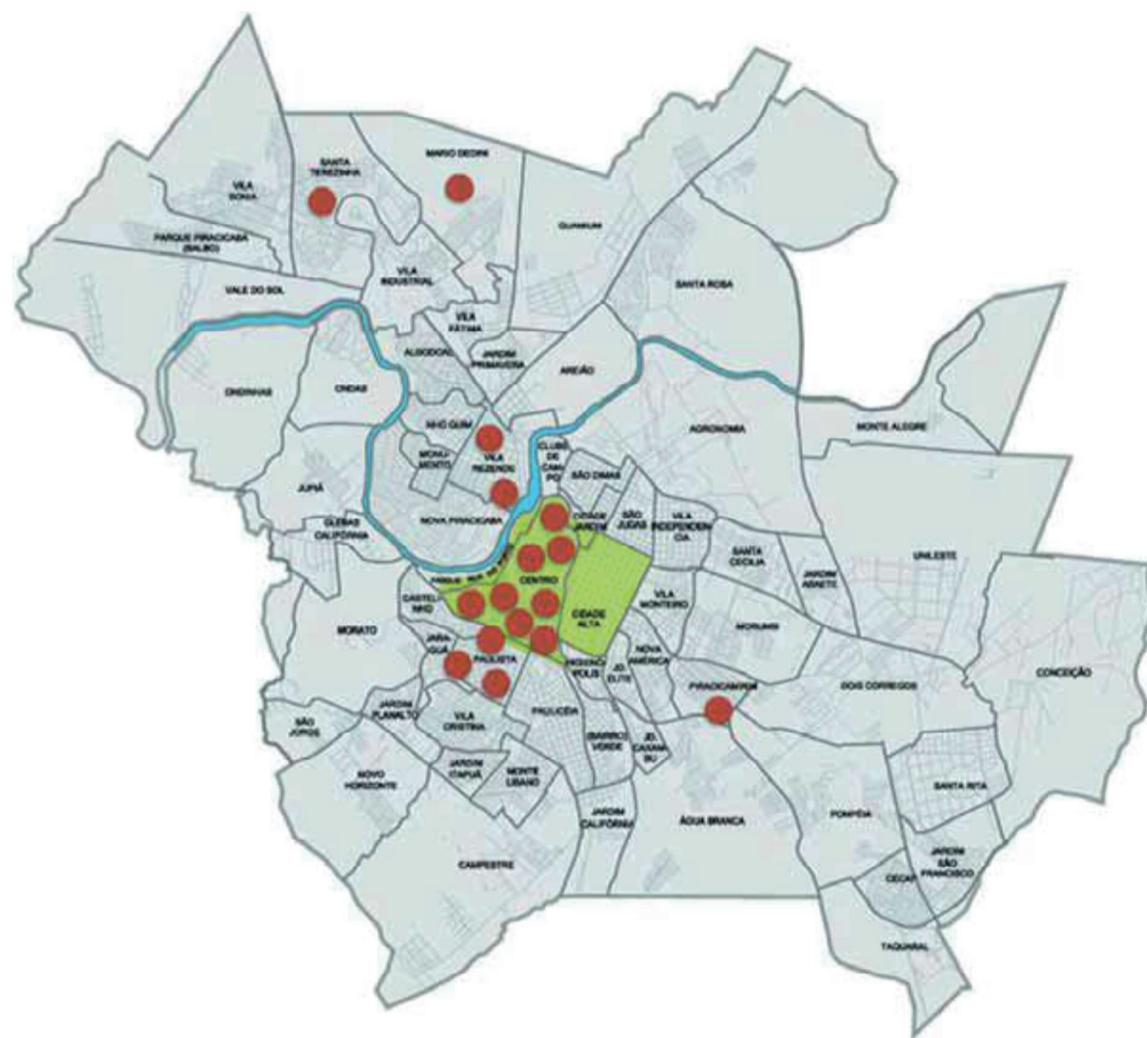
Montante Total	R\$ 2.672.882,14			
Operacionalização	Até 5%	R\$ 107.882,14		
Cultura Viva	25,00%	R\$ 668.220,54	20% territórios vulneráveis do montante	R\$ 534.576,43
Demais ações		R\$ 1.896.779,47		
CULTURA VIVA				
Prêmio	Sem constituição Jurídica	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Prêmio	Com constituição Jurídica	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Fomento	Ponto – Termo de Compromisso Cultural	4	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
Total – Cultura Viva				R\$ 670.000,00
DEMAIS AÇÕES				
Prêmio	Reconhecimento – Cultura Popular	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
	Primeiras Obras	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Projetos	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
	Audiovisual	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
	Artes Cênicas (teatro/dança/circo) e Música	19	R\$ 25.000,00	R\$ 475.000,00
	Cultura Popular, Cultura Negra, Mulheres, Hip Hop, Indígenas e LGBTQIAP+	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
	Capoeira	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
	Turismo Cultural, Artes Visuais, Ec. Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
	Bolsa	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
Total – Demais Ações				R\$ 1.895.000,00



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo



DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SEMACTUR



Agenda 21 da Cultura – Edição Revisada – 2016 a 2025
Figura 1.1 - Equipamentos e infraestrutura culturais em Piracicaba
Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado de IPPLAP (2014).

